



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

### EDITAL Nº 02/2020

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio no Ano Letivo de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO**, o presente edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio para estudantes que estejam frequentando o **Ensino Superior**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto à Secretaria Municipal da Educação far-se-á mediante processo seletivo na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), os Editais e o Cadastro de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro de reserva**, para estágio na Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade:

2.2 Área, Campo de Atuação e Cursos previstos para o Estágio:

| Area           | Campo de Atuação                           | Cursos   |
|----------------|--|--|
| I - PEDAGÓGICA | 1- Educação Infantil: Creche e Pré-escola  | Pedagogia  |
|                | 2 - Educação Infantil: Creche e Pré-escola | Fisioterapia<br>Nutrição<br>Psicologia<br>Enfermagem   |
|                | 3- Ensino Fundamental Anos Iniciais        | Pedagogia  |
|                | 4- Ensino Fundamental Anos Iniciais        | Letras, Artes,<br>Matemática, História,<br>Geografia, Ciências,<br>Música, Filosofia,<br>Química, Psicologia e<br>outras Licenciaturas |
|                | 5 - Educação Infantil e Ensino Fundamental | Educação Física  |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| Area                        | Campo de Atuação  | Cursos  |
|-----------------------------|---|---|
| II – APOIO<br>ESPECIALIZADO | <b>6- Secretaria Municipal da Educação: Setor Administrativo, Transporte Escolar e Projetos da Pasta.</b> | Administração<br>Arquitetura<br>Engenharias<br>Ciências Contábeis<br>Ciências Econômicas<br>Gestão Financeira<br>Gestão Ambiental<br>Gestão Comercial<br>Gestão Hospitalar<br>Gestão Pública<br>Comunicação Social<br>Direito<br>Farmácia<br>Secretariado<br>Serviço Social |
|                             | <b>7 - Setor de Tecnologia da Informação e da Comunicação</b>   | Análise de Sistemas<br>Ciência da Computação<br>Engenharia da Computação<br>Engenharia de Controle e Automação<br>Processamento de Dados - TIC  |

2.3 As vagas destinam-se a cursos de graduação em Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo).

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

2.5 Para a área pedagógica os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão classificados em lista separada. As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes deste curso e, ao término da lista, as vagas serão ofertadas para estudantes de outros cursos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente, e exclusivamente pela INTERNET, no endereço, [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), no período de **14/01/2020 a 19/01/2020**.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), no dia **20 de janeiro de 2020**.

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- a) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.
- d) Não ter recebido bolsa de estudo na Prefeitura Municipal de Assis, pelo tempo total de dois anos.

3.5 No ato da inscrição, via INTERNET, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição, a ser apresentado no dia da prova juntamente com documento oficial de identificação com foto.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence, não sendo permitida mais de uma inscrição.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido processo seletivo, desde que apresentem no ato da atribuição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.7.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no momento da inscrição, por meio do preenchimento do campo apropriado disponível na ficha de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização desta. O candidato deficiente visual deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva. Serão oferecidas provas com tamanho de fonte 18 ou 24.

## 4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas **no dia 23/01/2020**, na cidade de Assis.

4.1.1 O(s) local(is) de realização e horários das provas serão informados no site [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), no dia 20/01/2020.

4.1.2 O conteúdo programático da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova objetiva munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta indelével preta ou azul e fabricada em material transparente, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido acesso ao local das provas após o horário de início.

4.1.4 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, por intermédio de prova objetiva, constando 40 (quarenta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 2,5 (dois e meio) totalizando 100,0 (cem) pontos.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

4.1.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, improrrogáveis.

4.1.6 Será permitida a saída da sala depois de decorrida 01 (uma) hora de prova.

4.1.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.8 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que realizarem a prova, dado o seu caráter classificatório.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas, considerando a área, o campo de atuação e o curso.

5.1.2 Nos casos de igualdade de pontos entre os classificados, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior idade;
- b) Tiver maior número de dependentes;
- c) Obtiver mais acertos na prova objetiva de língua portuguesa.

5.1.3 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 A divulgação da lista dos convocados para a 1ª atribuição de 2020 se realizará no dia 03/02/2020, com o respectivo horário e local.

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

6.4 No ato da atribuição, o candidato poderá se ausentar ou declinar da vaga existente apenas (01) uma vez, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.5 As vagas existentes poderão ser específicas, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

6.6 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: **[www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br)**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Na impossibilidade de convocação pelo site, a publicação dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso de quaisquer das questões da prova indicando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

7.1.1 O recurso deverá ser feito em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos) devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitados;

7.1.2 Serão aceitos recursos:

- a) Do gabarito, do conteúdo e da formatação da Prova Objetiva;
- b) Da pontuação.

7.1.3 O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos)

7.1.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.1.5 O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), devendo o candidato acompanhar as informações.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O gabarito preliminar será publicado no dia **23/01/2020**, 2 horas após o encerramento da prova.

8.2. A pontuação da prova objetiva será publicada até o dia 27 de janeiro de 2020 e a classificação final até o dia 29 de janeiro de 2020.

8.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8.4. Os Editais estarão no átrio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, sito à Avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis – SP, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: **[www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br)**.

8.5 A homologação do resultado da seleção caberá ao Prefeito Municipal de Assis e a atribuição dos estagiários caberá à Secretaria Municipal de Educação.

8.6 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

8.6.1 Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

peçoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.6.2 Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período.

8.7.1 A duração do estágio, junto à Secretaria Municipal da Educação, será pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

8.8 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou (30) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.10 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.11 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área/curso, poderá ser retomada a lista em seu início. Retomada a lista, não havendo candidatos, as bolsas poderão ser ofertadas para outro campo de atuação.

8.12 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de janeiro de 2020.

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Respondendo pela Secretária Municipal de  
Educação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO

##### PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Acontecimentos relacionados aos anos de 2018 e 2019, que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96: Títulos I, II e III; Seção II – Da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental e Seção V – Da Educação Especial.

Internet; Microsoft Windows; Hardware: instalação de componentes (placa de vídeo, disco, som e outros) e equipamentos (impressoras, *scanner* e outros), formatação física do disco, instalação e remoção de software; planilha; desenho; etiquetas; cartão de visita; mala direta; segurança da Informação: políticas de segurança, *firewall*, antivírus.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º grau. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.